

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.03.22.1

Ao 6º (sexto) dia do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete), às 09h00min, na Câmara Municipal de Pacajus/CE, situada à Rua Raimundo Costa, Nº 553, Centro, Pacajus/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 064/2017, de 17 de janeiro de 2017, composta pelas servidoras Paloma Araújo Gonzaga Coelho - Pregoeira, Quesia Bezerra Tavares - Membro, Regina Fernandes Maciel - Membro, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes concernente às propostas de preços e dos envelopes dos documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.03.22.1** cujo objeto é **Registro de Preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional para atender a Câmara Municipal de Pacajus/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.** Às 09h10min a Pregoeira deu início a sessão, comunicando que recebeu através da TAM CARGO, envelope contendo conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação", da empresa **ÓRION PASSAGENS AÉREAS - EIRELI**, CNPJ Nº 18.016.280/0001-91. Em seguida fez o credenciamento dos representantes presentes nesta sessão e recebeu dos mesmos os envelopes **N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** e **N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**. Compareceram a esta sessão 03 (três) proponentes, sendo eles:

LICITANTES PRESENTES		
PROponentes	REPRESENTANTES	SITUAÇÃO
CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA CNPJ: 11.828.753/0001-06	Edgar de Castro Nunes CPF: 367.805.103-00	NÃO CREDENCIADO
PRÓXIMO DESTINO TURISMO VIAGENS LTDA CNPJ: 12.750.321/0001-92	Rosileide Falcão de Oliveira CPF: 637.922.813-68	CREDENCIADO
RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 16.417.272/0001-21	Robert Roger Vieira Sampaio CPF: 641.470.023-15	CREDENCIADO

A Pregoeira acompanhada dos membros da comissão analisou os documentos de credenciamento dos representantes e as condições de participação das empresas, e colocou a disposição para análise e rubricas dos licitantes presentes. Logo após a Pregoeira comunicou que os representantes das empresas **PRÓXIMO DESTINO TURISMO VIAGENS LTDA** e **RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME** estão **CREDENCIADOS** de acordo com os documentos de credenciamentos e condições de participação em anexo, conforme item 02.00 e item 04.00 do Edital, comunicou que o representante da empresa **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA** não está credenciado, por ter apresentado contrato social incompleto, ficando esta comissão impossibilitada de aferir as informações para seu credenciamento, portanto, conforme regulamenta o edital, item 2.3 "A incorreção implica no não credenciamento do licitante, e por consequência, na impossibilidade de formular novas ofertas e lances de preços na fase de disputa de preços, nem poderá se manifestar durante o transcurso do pregão, incluindo também a impossibilidade de interpor recurso, **valendo-se, para todos os efeitos,**

dos termos de sua proposta escrita". A Pregoeira prosseguiu com a sessão confirmando a participação de quatro empresas neste certame, sendo elas:

LICITANTES PARTICIPANTES		
PROponentes	Representantes	Situação
ÓRION PASSAGENS AÉREAS - EIRELI CNPJ: 18.016.280/0001-91	SEM REPRESENTANTE	VIA TAM CARGO
CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA CNPJ: 11.828.753/0001-06	Edgar de Castro Nunes CPF: 367.805.103-00	NÃO CREDENCIADO
PRÓXIMO DESTINO TURISMO VIAGENS LTDA CNPJ: 12.750.321/0001-92	Rosileide Falcão de Oliveira CPF: 637.922.813-68	CREDENCIADO
RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 16.417.272/0001-21	Robert Roger Vieira Sampaio CPF: 641.470.023-15	CREDENCIADO

A Pregoeira procedeu à abertura dos envelope N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), em seguida analisou as propostas juntamente com a comissão e colocou a disposição para rubrica e análise dos licitantes presentes. Logo após a Pregoeira comunicou o resultado da análise das propostas de preços, fazendo a seguinte observação: a empresa **ÓRION PASSAGENS AÉREAS - EIRELI** está **DESCCLASSIFICADA**, por ter apresentado proposta de preços com valor R\$ 0,00 (zero reais), ou seja, **INEXEQUÍVEL**, descumprindo o edital no item **7.6.16**. "Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos". Destaca-se que a referida empresa justifica seu preço em R\$ 0,00 (zero reais), levando em consideração recebimento de comissões por parte das companhias aéreas, afirmando que seus ganhos são diretamente com as referidas companhias aéreas, neste caso a empresa também descumpriu o edital no item **13.2.3**. "O valor a ser pago pela CONTRATANTE por cada autorização, bilhete ou voucher emitido será o valor do serviço adquirido, líquido de comissões pagas por companhias aéreas (quando houver), acrescido do valor da Taxa por Transação e da Taxa de Embarque". Portanto a Comissão considerou **INEXEQUÍVEL** a proposta de preços da empresa **ÓRION PASSAGENS AÉREAS - EIRELI**, tendo em vista que o valor a ser pago pela Câmara Municipal de Pacajus, à empresa vencedora deste certame, será somente a taxa de transação, a qual a empresa apresentou preço R\$ 0,00 (zero reais), e a comissão à qual a empresa faz referência em sua proposta como ganho, deverá ser deduzida do valor da passagem emitida para a Câmara Municipal de Pacajus. Estão **CLASSIFICADAS** para a fase de lances verbais as empresas **PRÓXIMO DESTINO TURISMO VIAGENS LTDA** e **RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME**, e será considerado o valor inicial da proposta de preços da empresa **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**. Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, onde se constatou empate entre as duas empresas classificadas para fase de lances verbais, e tendo sido feito sorteio entre as duas, foi sorteada para iniciar os lances a empresa **PRÓXIMO DESTINO TURISMO VIAGENS LTDA**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 01: Taxa por transação – visando a contratações futuras e eventuais de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional.

PROponentes	Valor Inicial R\$	Lance	Lance	Lance	Lance
CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA CNPJ: 11.828.753/0001-06	R\$ 115,00	NÃO CREDENCIADA	NÃO CREDENCIADA	NÃO CREDENCIADA	NÃO CREDENCIADA
PRÓXIMO DESTINO TURISMO VIAGENS LTDA CNPJ: 12.750.321/0001-92	R\$ 110,00	R\$ 105,00	R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 35,00
RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 16.417.272/0001-21	R\$ 110,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00

PROponentes	Valor Inicial R\$	Lance	Lance	Lance	Valor Final R\$
CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA CNPJ: 11.828.753/0001-06	NÃO CREDENCIADA	*****	*****	*****	NÃO CREDENCIADA
PRÓXIMO DESTINO TURISMO VIAGENS LTDA CNPJ: 12.750.321/0001-92	SEM LANCE	*****	*****	*****	SEM LANCE
RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 16.417.272/0001-21	R\$ 30,00	*****	*****	*****	R\$ 30,00

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

Resumo com Valor Final	
Classificada	Valor Final Taxa por Transação
RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 16.417.272/0001-21	R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)

Após a finalização dos lances verbais a Pregoeira acompanhada da comissão abriu o envelope Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada, **RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME**. Em seguida analisou a documentação juntamente com a comissão e colocou a disposição para rubricas e análise dos licitantes presentes. Logo após a Sra. Pregoeira informou o resultado declarando que a empresa: **RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME** está **INABILITADA**, por ter descumprido o edital no item **6.4.2.**, "Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, os acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial competente", a licitante não apresentou junto ao balanço patrimonial

os termos de abertura e encerramento do livro diário, conforme exigência do referido item. Desta forma a Pregoeira convocou a empresa classificada em segundo lugar, **PRÓXIMO DESTINO TURISMO VIAGENS LTDA**, para negociação de preços, e neste momento a representante da empresa ofertou o valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Portanto está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

Resumo com Valor Final	
Classificada	Valor Final Taxa por Transação
PRÓXIMO DESTINO TURISMO VIAGENS LTDA CNPJ: 12.750.321/0001-92	R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)

A comissão abriu o envelope N° 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente **PRÓXIMO DESTINO TURISMO VIAGENS LTDA**, e passou a analisar a documentação juntamente com a comissão e colocou a disposição para rubricas e análise dos licitantes presentes. Logo após a Sra. Pregoeira informou o resultado declarando que a empresa **PRÓXIMO DESTINO TURISMO VIAGENS LTDA**, está **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal N° 8.666/93 e N° 10.520/02. Logo após a Pregoeira perguntou aos licitantes participantes se existira por parte dos mesmos, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da Comissão, para que fosse registrada em ata a síntese das suas razões, conforme faz constar no item 8 do Edital. O representante da empresa **RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME**, manifestou intenção de entrar com recurso, alegando que não concorda com sua inabilitação, os demais licitantes nada acrescentaram. Portanto, a Sra. Pregoeira deu por encerrada a sessão às **12h10min**, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes.

COMISSÃO DE PREGÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Paloma Araújo Gonzaga Coelho	<i>Paloma Araújo Gonzaga Coelho</i>
Membro:	Quesia Bezerra Tavares	<i>Quesia Bezerra Tavares</i>
Membro:	Regina Fernandes Maciel	<i>Regina Fernandes Maciel</i>

LICITANTES PARTICIPANTES		
PROponentes	REPRESENTANTES	ASSINATURAS
ÓRION PASSAGENS AÉREAS - EIRELI CNPJ: 18.016.280/0001-91	SEM REPRESENTANTE	VIA TAM CARGO
CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA CNPJ: 11.828.753/0001-06	Edgar de Castro Nunes CPF: 367.805.103-00	NÃO CREDENCIADO
PRÓXIMO DESTINO TURISMO VIAGENS LTDA CNPJ: 12.750.321/0001-92	Rosileide Falcão de Oliveira CPF: 637.922.813-68	<i>Rosileide Falcão de Oliveira</i>
RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 16.417.272/0001-21	Robert Roger Vieira Sampaio CPF: 641.470.023-15	<i>Robert Roger Vieira Sampaio</i>